



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1640/02

**Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades no procedimento licitatório da merenda escolar do Município de Vila Velha, bem como na contratação emergencial para a sua elaboração e distribuição através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa SP Produtos Alimentícios Ltda.

**Art. 3º** - O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

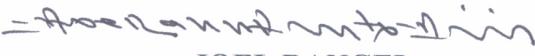
**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de maio de 2002.

  
**CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA**

Presidente

*pl*   
**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
**JOEL RANGEL**  
2º Secretário